

LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

08.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.130		Manutenção das Atividades do FMDCA	
Suplementação			
33.90.14	1.669.0000	Diárias - Civil	R\$ 600,00
Anulação			
44.50.42	1.669.0000	Auxílios	R\$ 600,00
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.179		Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único/Sede	
Suplementação			
33.90.14	1.660.0000	Diárias - Civil	R\$ 3.500,00
2.178		Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/PAIF - Crás Indígena	
Anulação			
33.90.30	1.660.0000	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.180		Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único/Sede	
Suplementação			
33.90.14	1.660.0000	Diárias - Civil	R\$ 300,00
2.178		Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/PAIF - Crás Indígena	
Anulação			
33.90.30	1.660.0000	Material de Consumo	R\$ 300,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 21 de maio de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio